



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER Nº 01/2023 – ESCRITÓRIO DE INTEGRIDADE DO COREN-SC

Assunto: Prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2023.

O Escritório de Gestão da Integridade, por meio do Controle Interno, vem por meio deste apresentar análise da prestação de contas do primeiro trimestre do exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC). Para a referida análise foram consideradas as diretrizes dos instrumentos de planejamento representadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), e pelas disposições normativas pertinentes, com destaque para a Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 101/2000. A apreciação desta realizou-se a partir dos demonstrativos contábeis e parecer técnico da Controladoria-Geral do Coren/SC.

Destaca-se que a responsabilidade do Controle Interno reside em opinar acerca da regularidade das contas do administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição. O exame foi conduzido de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; b) a constatação, com base na verificação dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Da presente análise, verifica-se que foram observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e que a aplicação dos recursos públicos está em conformidade com as exigências legais e regulamentares, o que comprova a eficácia, eficiência e integridade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Coren-SC.

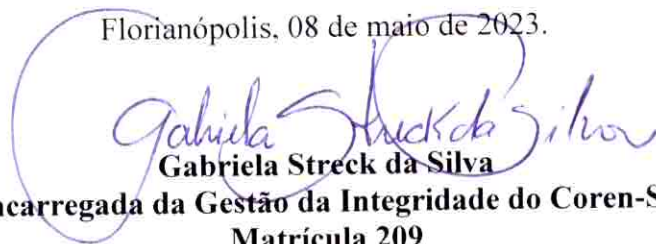


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Diante do exposto, o Escritório de Gestão da Integridade, por meio do Controle Interno, manifesta-se pela **REGULARIDADE** das contas do Coren/SC referente ao primeiro trimestre de 2023.

Florianópolis, 08 de maio de 2023.


Gabriela Streck da Silva

Encarregada da Gestão da Integridade do Coren-SC
Matrícula 209